

Lei nº 4/57

Carfauzina

Djalma Bastanheira, Prefeito Municipal de Indaiatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Artº 1º - O Quadro de funcionários do Município fica constituído dos seguintes cargos, com os vencimentos constantes da tabela anexa.

- 1 - Secretário - Contador
- 1 - Tesoureiro
- 1 - Fiscal - Lançador
- 1 - Escriurário
- 1 - Porteiro - Contínuo
- 1 - Encarregado da Limpeza Pública
- 1 - Zelador do Cemitério da Sede
- 2 - Professoras.

Artº 2º - Os cargos são considerados isolados de provimento efetivo independente de concurso salvo o do Professor que obedecerá a legislação em respeito.

Artº 3º - Fica assegurados aos que exercem as funções correspondente aos cargos ora criados, o direito de serem neles providos, obedecidas as exigências legais.

Artº 4º - A execução da presente lei correrá por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento para o exercício de 1957, vigorando a majoração de vencimentos a partir de 1º de Janeiro próximo futuro.

Artº 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lei nº 4/57

Castanheira

Djalma Castanheira, Prefeito Municipal de Indiaporã,
Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei

Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu promulgo a seguinte lei.

Tabela Anexa à lei nº 4/57

Carregos	Func. Mensal	Abond. Retal anual	Salário de família	Total anual
Secretário Contador	Cr\$ 3.000,00	Cr\$ 3.000,00	Cr\$ 1.800,00	Cr\$ 40.800,00
Tesoureiro	Cr\$ 2.500,00	Cr\$ 2.500,00	Cr\$ 1.800,00	Cr\$ 34.300,00
Fiscal-Lancador	Cr\$ 2.500,00	Cr\$ 2.500,00	Cr\$ 1.800,00	Cr\$ 34.300,00
Escriturários	Cr\$ 2.000,00	Cr\$ 2.000,00		Cr\$ 26.000,00
Porteiros Contínuos	Cr\$ 1.200,00	Cr\$ 1.200,00		Cr\$ 15.600,00
Limpeza Pública	Cr\$ 2.000,00	Cr\$ 2.000,00	Cr\$ 3.600,00	Cr\$ 29.600,00
Zelador do Cemitério	Cr\$ 1.400,00	Cr\$ 1.400,00	Cr\$ 1.200,00	Cr\$ 9.400,00
2 Professores	Cr\$ 2.000,00			Cr\$ 36.000,00

Djalma Castanheira
Djalma Castanheira
Prefeito Municipal